



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 0580/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 30 de março de 2023.

Senhor Presidente,

Em atenção à Indicação nº 0223/2023, de autoria do Deputado Marcius Machado, sugiro que o referido pleito seja encaminhado diretamente à Defensoria Pública do Estado, pois se trata de uma instituição constitucional autônoma, criada por meio da aprovação da Emenda Constitucional estadual nº 62/2012, que adequou o art. 104 da Constituição do Estado ao art. 134 da Constituição da República, e da aprovação da Lei Complementar nº 575, de 2 de agosto de 2012.

Respeitosamente,

Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **52P64GYZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR em 31/03/2023 às 13:37:20

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA0MzlwXzQzMjRfMjAyM181MIA2NEdZWg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00004320/2023** e o código **52P64GYZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.